



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.599/16
DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Perda de direito de férias em razão de gozo de licença para trato de interesses particulares por mais de 08 dias no período aquisitivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, "t" e "x" da Lei Complementar 02/90, e com base no art. 108, III c/c § 1º da Lei nº 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a perda do direito de férias, concernente ao período aquisitivo 2016/2017 (24/05/2016 a 23/05/2017), da servidora ELENICE PIRES DAMACENO, Técnico do Ministério Público – Área Administrativa, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em razão do gozo de licença para trato de interesses particulares por mais de 08 dias, por força do art. 108, III c/c § 1º da Lei nº 2.148/77.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça